



PROTOCOLO Nº. <u>616</u> /2022	Data: <u>20</u> / <u>06</u> /2022	Hora: <u>16</u> : <u>48</u> min	Assinatura: <u>Marli</u>
<u>EXPEDIENTE</u>	<u>DECISÃO PLENÁRIA</u> - Data: <u>20</u> / <u>06</u> /2022		
Data: <u>20</u> / <u>06</u> /2022	☒ APROVADO () REPROVADO		Visto Secretário: <u>[assinatura]</u>

INDICAÇÃO Nº 096/2022

INDICAMOS A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E OUVIDO O SOBERANO PLENÁRIO, QUE FAÇA UM PROJETO DE LEI QUE "INSTITUI O PROGRAMA MENOR APRENDIZ NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO/MT.

JUSTIFICATIVA

A indicação tem o intuito de encaminhar a Mesa Diretora o PL para apreciação de Vossas Senhorias o Projeto de Lei que institui o Programa Menor Aprendiz no âmbito da Câmara Municipal de Diamantino.

O Programa tem como objetivo dar uma oportunidade a adolescentes e jovens para que ingressem no mercado de trabalho, possibilitando que aprendam uma nova profissão e comecem a buscar a independência financeira, além de poder ajudar na própria manutenção da vida familiar.

A nível federal, a Lei n. 10.097/2000 alterou diversos dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) possibilitando a contratação de profissionais de 14 a 24 anos, com o objetivo de estimular o primeiro emprego e a formação profissional.

Entretanto, a aplicação do Programa no âmbito deste Parlamento necessita de regulamentação específica, razão pela qual estamos apresentando este Projeto.

Trata-se de uma política pública de apoio e incentivo à população jovem que os reconhece como cidadãos e indivíduos proativos e importantes para a comunidade, permitindo a inserção em um ambiente complexo e ao mesmo tempo essencial para o desenvolvimento do município, como é a Câmara Municipal.

O Programa é dividido em duas frentes: o aprendizado em sala de aula, em que o aprendiz faz um curso de qualificação em alguma instituição credenciada; e a necessária prática desse conhecimento em atividades a serem desenvolvidas no âmbito do Parlamento.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 20 de junho de 2022.

Ver^a. Michele [assinatura] Cristina Carrasco Mauriz – DEM

Ver. Adriano Soares Correa – PSB

Ver. Alfredo Matheus Keller – PSD

Ver. Eraldes Catarino de Campos – MDB